



Quando o medo e o perigo se conectam: O uso da DeepWeb e a (in)segurança dos cidadãos

Karen Lucia Bressane Rubim

Universidade La Salle

Renata Almeida Costa (Orientadora)

Tipo do trabalho

Comunicação oral e Pôster

Tema

Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade

Palavras-chave

Sociedade da informação, tecnologia, DeepWeb, medo, risco, perigo, ordenamento jurídico, Estado Democrático e Social de Direito.

RESUMO

Área Temática: Ciências Sociais aplicadas. Metodologia: Revisão bibliográfica e análise do caso ocorrido em Suzano/SP na data de 13 de março de 2019. Introdução: A presente pesquisa abordará e buscará conceituar a sociedade da informação e tecnologia para contextualizar a internet como mola propulsora da globalização e aumento da velocidade das relações sociais. Tendo estabelecido o recorte temporal, a pesquisa tem a pretensão de exteriorizar o surgimento do sentimento de medo dos cidadãos nessa releitura social, principalmente quando se trata de acesso à ambiente virtual sem indexação de dados, também rotulado de 'DeepWeb'. Nesse ínterim, o trabalho buscará verificar eventuais consequências desse medo nas nuances de perigo e insegurança quando do acesso à internet profunda e a (des) necessidade de regulação de seu uso pelo ordenamento jurídico tendo por base fática o caso ocorrido em Suzano/SP, já que as investigações apontaram acesso dos autores na DeepWeb para tutorial de delito em massa. Revisão: Seguindo a crítica de Emerson Wendt, (2017, p. 33) diante dessa nova estrutura social e tecnologia, o Direito tem sido chamado a ser um provedor, um porto seguro, frente à segurança perdida na contemporaneidade, como se não tivesse outra saída senão assumir o papel de exterminador do medo, já que o ciberespaço é um (sub)sistema auto-organizado, pois tem construído suas próprias estruturas de funcionamento e funcionalidade. (WENDT, 2017, p. 43). Recepcionando a lógica de Tempos Líquidos, (BAUMAN, 2007, p. 07, 08 e 09) na contramão dos processos de mutação social estão os medos e pavores inerentes ao despreparo do indivíduo como ente coletivo. Para GLASNER (2003, p. 12) o medo, baseado em avaliações reais, é um instrumento de auxílio ao escape ou enfrentamento de perigos reais. O falso medo, porém, aquele baseado em estimativas irrealistas, é fonte de sofrimento e determina políticas equivocadas. Considerações Finais: Considerando a sociedade da informação, produto da globalização tecnológica, o medo é inerente ao cidadão contemporâneo e tende a se manifestar em ambientes de difícil compreensão, como, por exemplo, a internet profunda, já que não raras as vezes sua lógica vem associada ao perigo e risco, significações essas que estão em descompasso com eventual tutela do ordenamento jurídico, visto que afrontaria a unicidade do Estado Democrático e Social de Direito.